



SP	3511300	CEDRAL	1	0	1
SP	3515608	FERNANDO PRESTES	2	0	2
SP	3517505	GUAPIACU	2	0	2
SP	3527405	LUCELIA	2	0	2
Total da UF:		4	7	0	7
Total Geral:		24	88	18	106

PORTARIA Nº 529, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Inclui Hospitais dos Estados de Pernambuco, Piauí, Sergipe, Bahia e Tocantins na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte e homologa o processo de adesão do Estado do Rio Grande do Sul na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 6/GM, de 6 de janeiro de 2006, que homologa a adesão do Estado de Pernambuco à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 663/GM, de 29 de março de 2006, que homologa a adesão do Estado da Bahia à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 1.330/GM, de 10 de agosto de 2005, que homologa a adesão do Estado de Tocantins à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 1.539/GM, de 5 de setembro de 2005, que homologa a adesão do Estado de Sergipe na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 2.149/GM, de 8 de novembro de 2005, que homologa a adesão do Estado do Piauí na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 1.044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 287/SAS/MS, de 28 de junho de 2004, que define o financiamento do valor leito para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 94/SAS/MS, de 14 de fevereiro de 2005, que regulamenta o fluxo operacional da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria nº 852/GM/MS, de 7 de junho de 2005, que adequa a operacionalidade da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte; e

Considerando que as Secretarias de Saúde dos Estados do Rio Grande do Sul, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe, da Bahia e do Tocantins cumpriram os requisitos exigidos para a adesão à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, resolve:

Art. 1º Incluir Hospitais dos Estados de Pernambuco, Piauí, Sergipe, Bahia e Tocantins, constantes do Anexo I, na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, em conformidade com os dispositivos definidos pelas Portarias Nº 1.044/GM, de 1º de junho de 2004; Nº 852/GM, de 7 de junho de 2005; Nº 287/SAS/MS, de 28 de junho de 2004; e, Nº 94/SAS/MS, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Homologar a adesão do Estado do Rio Grande do Sul na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, instituída pela Portaria Nº 1.044/GM, de 1º de outubro de 2004, conforme relação nominal de Municípios/estabelecimentos de saúde, constante no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. A relação de que trata este artigo refere-se aos Municípios e estabelecimentos de saúde do Estado do Rio Grande do Sul que apresentaram Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo II a esta Portaria, recursos no montante de R\$ 713.464,39 (setecentos e treze mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar do Estado do Rio Grande do Sul, habilitado em Gestão Plena do Sistema.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata este artigo correspondem ao valor a ser repassado pelo Ministério da Saúde, referente a 50% do impacto financeiro definido pelo art. 10 da Portaria 1.044/GM, de 1º de junho de 2004, e pelo art. 1º da Portaria Nº 287/SAS/MS, de 28 de junho de 2004.

Art. 4º Definir que o Estado do Rio Grande do Sul fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no art. 2º a esta Portaria.

§ 1º Caberá a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul repassar os recursos financeiros pertinentes a cada Município/estabelecimento de saúde participante da Política, conforme a legislação local em vigor, e, o definido pelas Portarias Nº 1.044/GM, de 1º de junho de 2004, e Nº 287/SAS/MS, de 28 de junho de 2004.

§ 2º À Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul caberá remeter cópias dos Contratos de Metas firmados com os Municípios/estabelecimentos de saúde para a Secretaria de Atenção à Saúde, em conformidade com o fluxo operacional descrito no anexo da Portaria Nº 94/SAS/MS, de 14 de fevereiro de 2005.

§ 3º O não cumprimento das obrigações previstas pela Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte e no Contrato de Metas implicará na suspensão das transferências financeiras pactuadas.

Art. 5º Determinar que a transferência dos recursos financeiros referentes ao Incentivo à Contratualização (IAC), estabelecidos na forma do Anexo I e Anexo II desta Portaria, a serem incorporados ao limite financeiro anual da média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar dos Estados ocorra mediante a publicação de portaria(s) específica(s), condicionada(s) ao envio dos instrumentos formais de contratualização para a Secretaria de Atenção à Saúde/MS.

Art. 6º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Médio e Alta Complexidade.

Art. 7º Os recursos especificados, no Anexo I e no Anexo II, se referem aos valores de incentivo de contrapartida ministerial para a contratualização de Hospitais de Pequeno Porte, calculados conforme os parâmetros da política nacional, devendo compor a orçamentação global pactuada de cada unidade participante, e de acordo com o definido pelos gestores na programação loco-regional dos Estados.

Art. 8º Definir que os Estados farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores definidos no Anexo I e no Anexo II a esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir da publicação de Portaria(s) específica(s) para esse fim.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

Relação nominal dos municípios/estabelecimentos de saúde participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

UF- PERNAMBUCO

UF	Cod. MUNIC.	Município	Código CNES	Nome Fantasia	Recursos de Incentivo à Contratualização (50% Contrapartida Ministério da Saúde)
PE	260150	BELEM DE MARIA	2715376	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 62.350,42
PE	260320	CAETES	2703017	UNIDADE MISTA LUIZA PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 95.824,63
PE	260380	CAPOEIRAS	2346869	UNIDADE MISTA QUITERIA ALVES VILELA	R\$ 102.459,82
PE	260420	CATENDE	2715260	UNIDADE MISTA DR JOAO MAYRINK	R\$ 183.511,75
PE	260470	CORRENTES	2355841	UM KYOLA	R\$ 91.231,12
PE	260530	EXU	2431106	HOSP NOVO DE EXUHOSP MUL JOSE PINTO SARAIVA	R\$ 196.825,03
PE	260660	IBIMIRIM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	R\$ 61.919,93
PE	260775	ITAPISSUMA	2432315	HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	R\$ 176.760,00
PE	260830	JUPI	2638975	UNIDADE MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	R\$ 48.608,28
PE	260840	JUREMA	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	R\$ 91.999,14
PE	260970	OROBO	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	R\$ 78.512,97
PE	261040	PARNAMIRIM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	R\$ 78.419,69
PE	261245	SANTA CRUZ	2714485	UNID BASICA DE SAUDE DE SANTA CRUZ	R\$ 97.218,00
PE	261570	TRIUNFO	2702843	MATERNIDADE UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	R\$ 30.179,40
PE	261610	VERDEJANTE	2703106	UNIDADE MISTA ADELAIDE TAVARES DE SA	R\$ 30.965,81
TOTAL					R\$ 1.426.785,98

UF - PIAUÍ

UF	Cod. MUNIC.	Município	Código CNES	Nome Fantasia	Recursos de Incentivo à Contratualização (50% Contrapartida Ministério da Saúde)
PI	220275	COLONIA DO GURGUEIA	2368153	CENTRO DE SAÚDE VALE DO GURGUEIA	R\$ 60.000,00
PI	220527	JATOBA DO PIAUI	2325381	CENTRO DE SAÚDE DONA TEODORA DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00
PI	220585	MADEIRO	2669153	UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 61.866,00
TOTAL					R\$ 181.866,00

UF - TOCANTINS

UF	Código Município	Município	Código CNES	Nome Fantasia	Recursos de Incentivo à Contratualização (50% Contrapartida do Ministério da Saúde)
TO	170040	ALMAS	2649276	PRONTO ATENDIMENTO DE SAO MIGUEL DAS ALMAS	R\$ 88.380,00
TO	170290	AXIXA DO TOCANTINS	2649454	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE AXIXA DO TO	R\$ 88.380,00
TO	170310	BARROLANDIA	2468182	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE BARRROLANDIA	R\$ 60.000,00
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	3768104	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SAO JOSE	R\$ 79.542,00
TO	170390	CASEARA	2370689	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CASEARA	R\$ 60.000,00
TO	170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	2370670	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CONCEICAO DO TOCANTINS	R\$ 60.000,00
TO	170770	FILADELFIA	2469367	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FILADELFIA	R\$ 88.380,00
TO	171250	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	2468255	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MARIANOPOLIS	R\$ 61.866,00
TO	171875	RIO SONO	2680203	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE RIO SONO	R\$ 60.000,00
TO	172010	SAO BENTO DO TOCANTINS	2469545	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE SAO BENTO	R\$ 60.000,00
TO	172030	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2370476	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE SAO SEBASTIAO	R\$ 60.000,00
TO	172049	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	2469375	PRONTO ATENDIMENTO DE SAO VALERIO	R\$ 61.866,00
TO	172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	2370492	PRONTO ATENDIMENTO DO SITIO NOVO	R\$ 106.056,00
TO	172208	WANDERLANDIA	2469138	PRONTO ATENDIMENTO DE WANDERLANDIA	R\$ 106.056,00
Total					R\$ 1.040.526,00